



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0944

terça-feira, 23 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Auriflama** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02 A 03:

EDITAL DE AVISO DE CONSTATAÇÃO FISCAL N.
6183/00024/2023

PÁGINA 04:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0944

terça-feira, 23 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

EDITAL DE AVISO DE CONSTATAÇÃO FISCAL N. 6183/00024/2023

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Lourdes Mendes de Carvalho – CPF – 102.854.018-31

Logradouro: Rua Francisco Jalles, 1779 – Complemento: Casa

Bairro: Centro – **Cidade:** Jales – SP – Cep. 15700-026.

Identificação do Imóvel:

Nirf: 3.858.333-0 – **Nome do Imóvel:** Fazenda São José – **Área Total/há:** 242,0

Endereço: Estrada Municipal de Auriflama à Jales KM 22 – **Município:** Auriflama – SP

Exercício: 2020

Conteúdo:

Após a publicação via Edital do Termo de Intimação 6183/00028/2022, permanecem sem comprovação dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) acima identificada. Por isso, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência, os documentos solicitados.

Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de avaliação do VTN do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1 de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços – SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei n. 9.393/96, pelo VTN/há do município de localização do imóvel para 1 de janeiro de 2020 no valor de R\$: - Lavoura Aptidão Boa R\$ 16.000,00 – Lavoura Aptidão Regular R\$ 14.000,00 – Lavoura Aptidão Restrita R\$ 12.000,00 – Pastagem Plantada R\$ 10.000,00 – Silvicultura ou Pastagem Natural R\$ 8.750,00 – Preservação da Fauna e da Flora R\$ 7.250,00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0944

terça-feira, 23 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto n. 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), nos valores apresentados no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido.

Endereço de Envio/Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro local e data de lavratura deste Edital de Termo de Constatação e Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal:

Arts. 14, 15 e 17 da Lei 9.393 de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1. Da Lei n. 11.250, de 27 de dezembro de 2005.

Orgão da Administração Tributária Municipal

Entidade: Prefeitura Municipal de Auriflama – SP

Nome/Titular: Eduardo Henrique Alves – Matrícula: 00001231

Local e Data: Prefeitura de Auriflama, 16 de abril de 2024.

Logradouro: Rua João Pacheco de Lima – **Número:** 4465 – **Complemento:** Paço Municipal

Bairro: Centro – **Cidade/UF:** Auriflama-SP – **CEP** 15350-000.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEÍCULO VAN CITROEN JUMPER, PLACA: FQC-1B24, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, da empresa **FABIO AUTO CENTER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.316.994/0001-39, com sede na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Antônio Valentini, nº 62-77, Bairro Parque Imperial II, CEP: 15.350-000, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material, visando a realização de reparos no veículo Van Citroen Jumper, Placa: FQC-1B24, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde e Saneamento, conforme Termo de Referência, pelo valor de R\$50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 22 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita

www.facebook.com/prefeituraauriflama